

L. 233

Faz um crédito especial de R\$ 10.000,00

A Câmara Municipal de Curitiba,
 em sessão ordinária do dia 16 de
 Maio de 1963, Secreta, e eu, Prefeito
 Municipal, homologo a seguinte

Lei -
 Artigo 1º - Para abater na conta -

deixa Municipal, um decreto especial de
C.R. 10.000 (Cem mil Cruzados), para supri-
r os pagamentos de despesas a serem efetua-
das com o Caudal eleitoral.

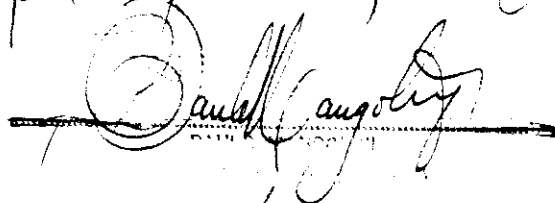
Artigo 29) - Os meios para fazer face
a última do crédito de que trata o artigo
anterior, são reduzidos no pagamento a se-
guinte taxa:-

321-8-82-2-Naturalmente.

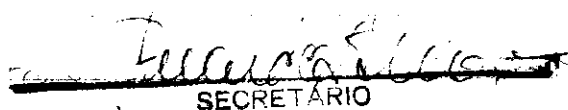
Artigo 30) - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 40) - Revoga-se as disposições
em contrário.

República Municipal de Curitiba, 20 de Maio de 1962



Reproduzida e publicada a título
decretal na mesma data


SECRETÁRIO